



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Básica José Gonçalves da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica José Gonçalves da Silva, INEP 23201339, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Denise de Sousa Bezerra, sem interrupção, até 31.12.2015.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5581853/2014	PARECER Nº 0609/2015	APROVADO EM: 05.08.2015

I – RELATÓRIO

Maria Denise de Sousa Bezerra, diretora da Escola de Educação Básica José Gonçalves da Silva, no município Itapipoca, por meio do processo nº 5581853/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Distrito de Arapari, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, INEP nº 23201339.

Responde pela direção a professora Maria Denise de Sousa Bezerra, licenciada em Biologia, Registro nº 242, e pela secretaria escolar, Maria Rosilene Guilherme, Registro nº 00206.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Menandro Alison Sales Rodrigues, CREA nº 50041, e Atestado de Salubridade, expedido por Ranielle Meire Ramos Teixeira, Registro nº 36843/5-D.

O acervo bibliográfico é constituído de 940 títulos para um total de 148 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0609/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Josefa Pereira de Sousa, no município de Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à autorização para o exercício de direção em favor de Maria Denise de Sousa Bezerra, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 0671/2014, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.

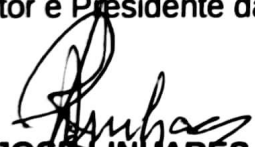
É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE